



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato

PROJETO DE LEI Nº 2245 /2024

DISPÕE SOBRE O DIA MUNICIPAL DA LUTA DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA, INCLUI O SETEMBRO
VERDE NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º Fica instituído o Setembro Verde no Município de Pau dos Ferros, com o objetivo de promover políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência, assim como sensibilizar a população quanto à relevância da inclusão social dessas pessoas.

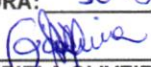
Art. 2º O Dia Municipal da Luta da Pessoa com Deficiência será celebrado anualmente no dia 21 de setembro, integrando o Setembro Verde no Calendário Oficial do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros - RN, 01 de julho de 2024.


FRANCISCO GUTEMBERG BESSA DE ASSIS
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS	
19ª LEGISLATURA - 4ª SESSÃO LEGISLATIVA	
<u>26ª</u> SESSÃO ORDINÁRIA	
APROVADO <input checked="" type="checkbox"/>	REPROVADO <input type="checkbox"/>
PAU DOS FERROS - RN <u>28/08/2024</u>	
 _____ JOSÉ ALVES BENTO Presidente	

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS - RN	
RECEBIDO EM: <u>26/07/2024</u>	
HORA: <u>10:36</u>	
 _____ GABRIELA OLIVEIRA LIMA Diretora Legislativa	



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

JUSTIFICATIVA

A instituição do Setembro Verde no Município de Pau dos Ferros tem como objetivo principal promover a conscientização e a inclusão social das pessoas com deficiência. A escolha do mês de setembro é estratégica, pois o dia 21 é nacionalmente reconhecido como o Dia da Luta da Pessoa com Deficiência, o que reforça a importância de um período dedicado à discussão e implementação de políticas públicas voltadas para essa causa.

O Setembro Verde visa mobilizar a sociedade, instituições e o poder público para desenvolver ações que contribuam para a visibilidade das pessoas com deficiência, sensibilizando a população sobre suas necessidades e potencialidades. A inclusão desse período no calendário oficial do município permitirá a realização de campanhas educativas, eventos e atividades que promovam a integração social e o respeito às diferenças.

A proposta é, portanto, uma resposta necessária para fortalecer a inclusão social e garantir que as pessoas com deficiência tenham seus direitos respeitados e suas vozes ouvidas. É uma medida que não só atende às demandas da população, mas também alinha o município de Pau dos Ferros com iniciativas de alcance nacional, promovendo uma sociedade mais justa e inclusiva.



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

**PARECER Nº 0028/2024 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOBRE O PROJETO DE
LEI Nº 2245/2024.**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Francisco Gutemberg Bessa de Assis, que "DISPÕE SOBRE O DIA MUNICIPAL DA LUTA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, INCLUI O SETEMBRO VERDE NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Sob o aspecto jurídico o Projeto pode prosseguir em tramitação, eis que apresentado no exercício da competência do Legislativo Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno.

Pelo exposto, somos pela LEGALIDADE. Em conformidade com as conclusões do relatório exarado pela Relatora Vereadora Karigina Dayana Maia Costa, opina por sua TRAMITAÇÃO, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente.

É esse o parecer da referida Comissão.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 2024.

VER. JOSEFA ALDACEIA CHAGAS DE OLIVEIRA
Presidente

VER. FRANCISCO DEUSIVAN DOS SANTOS NASÁRIO
Vice-Presidente

VER. KARIGINA DAYANA MAIA COSTA
Relator



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

**PARECER Nº 0027/2024 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 2245/2024.**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Francisco Gutemberg Bessa de Assis, que "DISPÕE SOBRE O DIA MUNICIPAL DA LUTA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, INCLUI O SETEMBRO VERDE NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Sob o aspecto jurídico o Projeto pode prosseguir em tramitação, eis que apresentado no exercício da competência do Legislativo Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno.

Pelo exposto, somos pela LEGALIDADE. Em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo Relator Vereador Francisco José Fernandes de Aquino, opina por sua TRAMITAÇÃO, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente.

É esse o parecer da referida Comissão.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 2024.

VER. REGINALDO ALVES DA SILVA
Presidente

VER. JOSEFA ALDACEIA CHAGAS DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

VER. FRANCISCO JOSÉ FERNANDES DE AQUINO
Relator